

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO UNESCO 914BRZ1144.4

EDITAL 2014-020

CÓDIGO Nº 2014-020-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor para customização de Plataforma Moodle.

Objeto: Proposição de desenho pedagógico (instrucional) e a aplicação de recursos de customização para o curso de formação continuada para educadores colaboradores do Banco Nacional de Itens, na modalidade a distância, em plataforma Moodle, com uso de técnicas e ferramentas da educação a distância com os conteúdos da avaliação em larga escala em desenvolvimento pelo Inep.

1 – Atividades

- i. Propor layout em html para o curso de formação continuada para educadores colaboradores do Banco Nacional de Itens ;
- ii. Propor recursos de customização para plataforma Moodle, discriminando sequência dos textos para leitura e páginas com ilustração; acesso a glossário, bibliografia obrigatória e recomendada, vídeos, exercícios, avisos, chamadas, informes, bem como a interface com o usuário.
- iii. Propor orientação pedagógica (design instrucional), desenhando as unidades do curso de capacitação em formação continuada com uma sequência de instruções, observando a customização do ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle) com ilustrações, links para glossário, links para bibliografia, colocação de exercícios e janelas de resposta.
- iv. Realizar reuniões técnicas com a equipe DAEB/Inep, ASCOM e DTDIE para validar a customização a ser executada, a sequência de conteúdos, recursos para formatação do curso e possíveis ajustes do material.
- v. Executar a customização da interface em html do curso de formação continuada na plataforma Moodle;
- vi. Propor em ambiente virtual o design instrucional dos textos para leitura por página, das ilustrações, acesso ao glossário, links para bibliografia, exercícios, janelas de resposta, com sequência de instruções para a publicação da plataforma;
- vii. Elaborar tutorial com orientações para utilização da ferramenta; Realizar teste corrigindo e adequando a plataforma Moodle, conforme a orientação da equipe da DAEB/Inep;
- viii. Realizar reunião técnica com a equipe da DAEB/Inep, ASCOM e DTDIE para transferência do processo de customização e formatação do ambiente de aprendizagem (ferramenta Moodle) em html.
- ix. Elaborar proposta de guia para criação e publicação de novo curso e /ou atividades na modalidade a distancia, utilizando a ferramenta Moodle a partir dos resultados dos testes e correções realizadas no Produto 2;
- x. Inserir no guia orientações para a equipe do Inep a realizar ajustes, quando os cursos já tiverem sido publicados;
- xi. Propor sugestões para utilização das logos do Inep, quando da criação e publicação de novos cursos e/ou atividades;
- xii. Apresentar sugestões para utilização de cores e de inclusão de indicadores das atividades dos cursos na modalidade a distancia, na ferramenta Moodle;
- xiii. Apresentar sugestões de chamadas de cursos e como desenvolver na ferramenta Moodle;
- xiv. Validar, junto à equipe técnica da DAEB/Inep, ASCOM e DTDIE o documento e incluir possíveis sugestões decorrentes da discussão.

2 – Prazo para Execução do Contrato

140 (cento e quarenta) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1 – Documento Técnico contendo proposta de layout em html para o curso de formação continuada para educadores colaboradores do Banco Nacional de Itens, bem como o design instrucional e interface da plataforma Moodle, para a DAEB/Inep.

PRODUTO 2 – Documento final contendo arquivos técnicos com layout, design instrucional e a customização em html para o curso de formação continuada para educadores colaboradores do Banco Nacional de Itens na plataforma Moodle, para a DAEB/Inep.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de guia de orientação para utilização do ambiente Moodle para criação e/ou publicação de novo curso ou atividade.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação na área da Ciência da Computação, Tecnologia da Informação e/ou em Pedagogia e/ou Licenciatura, em instituição reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em acompanhamento de projetos que envolvam tecnologias educacionais e /ou EAD.

DESEJÁVEL:

Conhecimentos em design instrucional;

Trabalhos realizados quanto à customização da plataforma Moodle, em html;

Coordenação de projetos envolvendo tecnologias educacionais e /ou EAD.

6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **14/09/2014**, devendo constar o Código "2014-020-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue.

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação na área de tecnologias educacionais, educação, ciência da computação e/ ou tecnologia da informação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	08 pontos
Mestrado em ciência da computação, tecnologia da informação e /ou educação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional.	12 pontos
Total	20 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em Educação a distância (01 ponto por ano adicional)	Até 6 pontos
Experiência em acompanhamento de projetos de inclusão de novas tecnologias na educação, devidamente comprovada (01 ponto por ano de experiência)	Até 6 pontos
Experiência design instrucional (01 ponto por ano de experiência)	Até 6 pontos
Experiência em customização da plataforma Moodle, em <i>html</i> (01 ponto por ano de experiência)	Até 6 pontos
Coordenação de Projetos envolvendo tecnologias educacionais e /ou EAD (01 ponto por ano de experiência)	Até 6 pontos
Total	30 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de realização de trabalhos, em equipe, envolvendo inclusão de novas tecnologias na Educação e/ou educação a distância	Até 4 pontos
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados à customização em html, EaD ou design instrucional	Até 10 pontos
Demonstra conhecimentos sobre o processo de customização da plataforma Moodle, em <i>html</i>	Até 4 pontos
Possui conhecimento do funcionamento de cursos a distância em órgãos da administração pública que atuam no desenvolvimento de políticas públicas educacionais	Até 4 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	Até 4 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 4 pontos
TOTAL	Até 30 pontos

b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e na Experiência Profissional.

vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.